



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 22/10/2001, publicado no DODF de 23/10/2001, p. 14.*

Parecer nº 225/2001-CEDF

Processo nº 030.003382/2001

Interessado: **Rafael Alvarez Azevedo, por seu progenitor Aprígio Eduardo de Moura Azevedo**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados nos Estados Unidos da América

**HISTÓRICO** – Rafael Alvarez Azevedo, por seu progenitor, requer declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, para fins de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** - Rafael Alvarez Azevedo é brasileiro, natural do Rio de Janeiro e reside em Brasília na SQS 110, Bloco K, Ap. 303. Concluiu o ensino fundamental (1º Grau) em 1998 (fl. 08), no Colégio Marista de Brasília. Em fevereiro de 1999, mudou-se para os Estados Unidos da América, acompanhando a família, visto seu pai ter sido designado para exercer cargos na Embaixada do Brasil, em Washington.

Nos EUA, o interessado concluiu o ensino médio e foi diplomado pela Northwest High School (fls. 06). Seu histórico escolar (fls. 09 a 14), devidamente autenticado e traduzido, registra a seqüência dos estudos realizados pelo interessado e possibilita verificar que, para adiantar seus estudos, ele freqüentou cursos de verão e aulas no período noturno, sendo promovido da décima para a décima segunda série, o que lhe permitiu concluir o ensino médio e receber o correspondente diploma.

Os estudos realizados nos EUA tiveram a duração de 3.690 horas – o que ultrapassa as 2.400 horas do ensino médio brasileiro – e foram cumpridas em 2 anos e meio regulares e mais 1 semestre letivo correspondente aos cursos de verão em julho/agosto de 1999, 2000 e 2001 (18 semanas x 5 dias letivos x 6 horas diárias). Assim, pode-se concluir que os estudos alcançaram a duração mínima de 3 anos para o ensino médio (exigida pela Lei 9.394/96-LDB e pela Resolução nº 2/97-CEDF). Vale observar que o aproveitamento do tempo dos cursos de verão (férias), para complementar esse mínimo, mereceu aprovação deste Colegiado, via Parecer nº 35/2001-CEDF.

Os componentes curriculares, cursados nos EUA pelo interessado, são semelhantes aos previstos para o ensino médio brasileiro, tanto no que se refere à base nacional comum quanto à parte diversificada.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**2**

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por declarar a equivalência dos estudos de nível médio, concluídos por Rafael Alvarez Azevedo, na Northwest High School – Rockville, Maryland, Estados Unidos da América, ao ensino médio de Brasília-DF, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília 3 de outubro de 2001

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 3/10/2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**